

Publicação conforme procedimentos do Memorando SM-SUB/DEGUOS Nº 002/SMSUB/DEGUOS/2023

1- A SUB-SB /CPDU/SUSL/UTAP visando publicação comunicação ao interessado .

REF: PROCESSO FÍSICO Nº 2004-1.012.018-3

DESPACHO: **Indefiro** o pedido de Auto de Regularização nos termos da lei 13.558/03, alterada pela Lei 13.876/04 e Decreto 45.324/04, combinada com o Inciso III do artigo 59 da Lei 16.642/17, pelo não atendimento do comunique-se no prazo legal.

Publicação conforme procedimentos do Memorando SM-SUB/DEGUOS Nº 002/SMSUB/DEGUOS/2023

1- A SUB-SB /CPDU/SUSL/UTAP visando publicação comunicação ao interessado .

REF: PROCESSO FÍSICO Nº 2004-1.003.836-5

DESPACHO: **Indefiro** o pedido de Auto de Regularização nos termos da lei 13.558/03, alterada pela Lei 13.876/04 e Decreto 45.324/04, combinada com o Inciso III do artigo 59 da Lei 16.642/17, pelo não atendimento do comunique-se no prazo legal.

Publicação conforme procedimentos do Memorando SM-SUB/DEGUOS Nº 002/SMSUB/DEGUOS/2023

1- A SUB-SB /CPDU/SUSL/UTAP visando publicação comunicação ao interessado .

REF: PROCESSO FÍSICO Nº 2004-1.012.418-0

DESPACHO: **Indefiro** o pedido de Auto de Regularização nos termos da lei 13.558/03, alterada pela Lei 13.876/04 e Decreto 45.324/04, combinada com o Inciso III do artigo 59 da Lei 16.642/17, pelo não atendimento do comunique-se no prazo legal.

Publicação conforme procedimentos do Memorando SM-SUB/DEGUOS Nº 002/SMSUB/DEGUOS/2023

1- A SUB-SB /CPDU/SUSL/UTAP visando publicação comunicação ao interessado .

REF: PROCESSO FÍSICO Nº 2004-1.009.422-2

DESPACHO: **Indefiro** o pedido de Auto de Regularização nos termos da lei 13.558/03, alterada pela Lei 13.876/04 e Decreto 45.324/04, pelo não atendimento do comunique-se no prazo legal.

Publicação conforme procedimentos do Memorando SM-SUB/DEGUOS Nº 002/SMSUB/DEGUOS/2023

1- A SUB-SB /CPDU/SUSL/UTAP visando publicação comunicação ao interessado .

REF: PROCESSO FÍSICO Nº 2004-1.004.037-8

DESPACHO: Defiro o pedido de Auto de Regularização nos termos da lei 13.558/03, alterada pela Lei 13.876/04 e Decreto 45.324/04.

Publicação conforme procedimentos do Memorando SMSUB/DEGUOS Nº 002/SMSUB/DEGUOS/2023

1- A SUB-SB /CPDU/SUSL/UTAP visando publicação comunicação ao interessado .

REF: PROCESSO FÍSICO Nº 2004-1.016.653-3

DESPACHO: **Indefiro** o pedido de Auto de Regularização nos termos da lei 13.558/03, alterada pela Lei 13.876/04 e Decreto 45.324/04, combinada com o Inciso III do artigo 59 da Lei 16.642/17, pelo não atendimento do comunique-se no prazo legal.

Publicação conforme procedimentos do Memorando SM-SUB/DEGUOS Nº 002/SMSUB/DEGUOS/2023

1- A SUB-SB /CPDU/SUSL/UTAP visando publicação comunicação ao interessado .

REF: PROCESSO FÍSICO Nº 2004-1.014.268-5

DESPACHO: **Indefiro** o pedido de Auto de Regularização nos termos da lei 13.558/03, alterada pela Lei 13.876/04 e Decreto 45.324/04, combinada com o Inciso III do artigo 59 da Lei 16.642/17, pelo não atendimento do comunique-se no prazo legal.

Publicação conforme procedimentos do Memorando SM-SUB/DEGUOS Nº 002/SMSUB/DEGUOS/2023

1- A SUB-SB /CPDU/SUSL/UTAP visando publicação comunicação ao interessado .

CULTURA

GABINETE DA SECRETÁRIA

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 6025.2022/0023887-8

I - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, **APROVO** a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº 6025.2022/0023887-8, em nome de DIOGO LEITE DA SILVA, RF: 890.565-7, CPF: 297.027.658-54, referente ao período de 13 a 16 de outubro de 2022, no valor de R\$ 2.276,96 (dois mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI DESPACHOS: LISTA 1343

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473

COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 6025.2023/0001925-6

Assunto Edital de Credenciamento nº 02/2022 – SMC/GAB - Edital de Chamamento para Credenciamento de interessados na realização de oficinas livres para os equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de São Paulo.

I - À vista dos elementos constantes do processo nº 6025.2022/0024352-9, em especial, o direcionamento para a contratação no item 9.9, solicito a convocação dos habilitados conforme abaixo do Edital de Credenciamento nº 02/2022 – SMC/GAB - fls 0775490637 para a realização de oficinas livres nos Centros Culturais.

II – O credenciado convocado pelo Diário Oficial que não se apresente no prazo de 3 (três) dias úteis para manifestar interesse na contratação, perderá o direito de ser contratado, convocando-se outro credenciado da lista em conformidade com o item 9.3 do edital.

III - Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, será convocado outro credenciado, em conformidade com o item 9.3 do edital.

Espaço Cultural	Nome	Modalidades	Linguagem
Teatro Flávio Império	David Martins de Souza	Modalidade I - Oficinas de Curta Duração (1 mês a 4 meses de atividades)	Música
Centro Cultural Penha	Lúcia de Fátima Querido Rodrigues	Modalidade II - Oficinas Estendidas (5 meses a 10 meses de atividades)	Dança
Centro Cultural Penha	Alessandra Renata Maia	Modalidade II - Oficinas Estendidas (5 meses a 10 meses de atividades)	Dança
Centro Cultural Penha	Marta Regina Figueiredo	Modalidade II - Oficinas Estendidas (5 meses a 10 meses de atividades)	Técnicas Corporais
Centro Cultural Penha	Josefina Lisa Santana Rocha	Modalidade II - Oficinas Estendidas (5 meses a 10 meses de atividades)	Técnicas Corporais
Centro Cultural Penha	Jaíro Soares Barbosa	Modalidade II - Oficinas Estendidas (5 meses a 10 meses de atividades)	Músicas
Centro Cultural Penha	Thaynã Larissa Santiago Miguel	Modalidade II - Oficinas Estendidas (5 meses a 10 meses de atividades)	Artes Visuais
Centro Cultural Penha	Lucelia Coelho Barbosa	Modalidade II - Oficinas Estendidas (5 meses a 10 meses de atividades)	Técnicas Corporais
Centro Cultural Penha	Lais Regina da Silva	Modalidade II - Oficinas Estendidas (5 meses a 10 meses de atividades)	Capoeira

Centro Cultural Penha	Samara Silva de Oliveira	Modalidade II - Oficinas Estendidas (5 meses a 10 meses de atividades)	Técnicas Manuais
Centro Cultural Penha	Matheus Henrique da Silva	Modalidade I - Oficinas de Curta Duração (1 mês a 4 meses de atividades)	Figurino
Centro Cultural Penha	Matheus Henrique Gonçalves Silva	Modalidade II - Oficinas Estendidas (5 meses a 10 meses de atividades)	Artes Visuais
Centro Cultural da Diversidade	Lainix Dias	Modalidade II - Oficinas Estendidas (5 meses a 10 meses de atividades)	Danças Urbanas

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

DESPACHO DEFERIDO

Processo nº 6025.2023/0003531-6: Pedido de Abertura de Processo de Enquadramento como ZEPEC-APC

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer da Comissão Técnica de Análise de ZEPEC- APC (SEI 078921190) , instituída pela Portaria nº 10/2023-SMC-G de 14/02/2023, demonstrado o caráter de urgência, nos termos da Lei Municipal nº 16.050 de 2014 e do § 4º do artigo 7º Decreto Municipal nº 56.725 de 2015 DETERMINO, ad referendum do plenário do COMPRESP, a abertura do enquadramento como ZEPEC-APC do Espaço Itaú de Cinema, situado na Rua Augusta nº 1470 (contribuinte 010.055.0021-5 e da atual Matrícula nº 110.234 do 13º-CRI em área maior) e nº 1475 (contribuinte 010.058.0003-0 e Matrícula 22.370 do 13º CRI), consistindo de três salas no prédio de número 1475, onde funcionou o antigo Cine Majestic (Salas 1, 2 e 3), e duas no imóvel de número 1470 (Anexo - Salas 4 e 5).

DESPACHO DOCUMENTAL

Processo nº 6025.2022/0033494-0 (Reforma em Bem Tombado e Área Envolvente)

?Interessado: SAMUEL SAIOVICI

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica (078750616), informamos que as intervenções, no lote situado à Avenida Ibirapuera 1216 - Jd. Lusitânia, (SQL 041.290.0006-3), é DISPENSADA de análise e anuência pelo DPH/ COMPRESP por efeito de aplicação da Resolução 15/ compresp/12 pela qual fica transferida às Secretarias de Licenciamento e Subprefeituras a aplicação integral, entre outras, da Resolução Nº 05/CONPRESP/2002 (076986134) de tombamento do Jardim Lusitânia.

DESPACHO DOCUMENTAL

Processo nº 6025.2022/0033638-1 (Reforma em Bem Tombado e Área Envolvente)

?Interessado: Shihari Art e Diversos LTDA

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica (077199751), informamos que as intervenções, no lote situado à Rua Araújo, 224-232 - Centro (SQL 007.090.0005-7), estão dispensadas de anuência do DPH/CONPRESP, por efeito de aplicação do Artigo 1 da Resolução 28/ CONPRESP/2013, que dispensa de anuência do DPH/CONPRESP, os projetos modificativos de obra nova, adaptações às obras de segurança ou acessibilidade, e as reformas que não impliquem alteração da volumetria, área permeável, acréscimo ou diminuição de área construída, nas edificações localizadas em: Áreas Envolventes e Bairros Tombados.

DESPACHO DOCUMENTAL

Processo nº 6025.2022/0030435-8 (Construção Nova em Bem Tombado e Área Envolvente)

?Interessado: CAROLINE CAVALCANTE BAHIA

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica (078743884), informamos que as intervenções, no lote situado à Rua Porto Torres S/N - LT 21 QD 33 - Interlagos (SQL 095.144.0031-3), estão dispensadas de anuência do DPH/ CONPRESP, por efeito de aplicação do Artigo 7 da Resolução 18/CONPRESP/2004, que transfere às Secretarias de Licenciamento e Subprefeituras a aplicação da citada resolução, ressalvando o disposto no item 9 de seus Artigos 3 e 4 que tratam respectivamente de transplante de árvores e de alterações no traçado do sistema viário.

Para a solicitada aprovação de manejo arbóreo informamos que por efeito de aplicação do Art. 1º da Resolução 06/ Compresp/2013, fica transferida às Subprefeituras e à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente a análise e aprovação de corte, remoção, substituição e transplante de exemplares vegetais de porte arbóreo quando situados em logradouros públicos e lotes que integram os bens imóveis e áreas protegidas pelo Compresp. Salientamos no entanto que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando couber.

CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

PORTARIA 06_2023_CCSP_CTP

A Secretaria Municipal de Cultura, através da Coordenadoria do Centro Cultural Cidade de São Paulo, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6025.2023/0003526-0, em especial ao parecer do Gestor Local , pela competência a mim delegada nos termos da Portarias nº 21/2018-SMC-G e 35/2018-SMC-G,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a cessão da Sala Adoniran Barbosa, para a realização do evento Juremas Coletiva Percussiva, nos dias 2 e 16 de março e de 27 de abril de 2023, das 19h às 20h15. Este evento, que integra o projeto Juremas – Tambor de Mulher, consiste na realização de quatro encontros da Coletiva Juremas, tendo, como convidadas, representantes da cultura popular: Mestra Rafa, Renata Mattar, Raquel Tobias, Gírlעי Miranda . A solicitação foi apresentada por Maria Aparecida Gonçalves, representante legal da Casa da Batucada Produções Artísticas Ltda ME. O projeto Juremas – Tambor de Mulher” foi aprovado pelo edital Projeto Cultural/Cultura Popular , Caiçara, Indígena e Quilombola no Estado de São Paulo da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo (Proac nº 38/2022). Há interesse público e mérito cultural. Não haverá cobrança de ingresso. Assim, de acordo com os itens 4 e 4.4 das observações do título Cessão de Espaços da Secretaria Municipal de Cultura do Decreto nº 62.087/2022, o solicitante está dispensado do pagamento de preço público.

Art. 2º A cessionária se responsabiliza pela integridade e conservação do equipamento público, bem como pela realização do evento nos termos de sua proposta;

Art. 3º A cessionária não poderá utilizar o espaço cedido para finalidade diversa da prevista nesta portaria, bem como ceder sua área, no todo ou em parte, a terceiros estranhos ao evento;

Art. 4º As atividades desenvolvidas pela cessionária serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade de neste sentido;

Art. 5º O cumprimento das obrigações decorrentes desta cessão deverá ser fiscalizado pela Curadoria de Música do Centro Cultural da Cidade de São Paulo.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SME Nº 1.730, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

SEI Nº 6016.2023/0014262-8

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Encontro Formativo com Formadores do Programa Jogos de Tabuleiro promovido por SME, com a expectativa de assegurar um processo formativo em Prática Pedagógica e Currículo, articulado às necessidades de atualização e relatos de experiências das Ações Formativas oferecidas nas Diretorias Regionais de Educação, e considerando ainda que a ação contribui para o diálogo e formação permanente entre os diferentes atores dos territórios educacionais articulando os princípios da educação integral - equidade, contemporaneidade, sustentabilidade e inclusão - na gestão das formações oferecidas na Rede Municipal de Ensino e de acordo com o planejamento da Coordenadoria dos CEU's - COCEU,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a dispensa de ponto das horas coincidentes ao evento, resguardado o tempo para locomoção, aos participantes do “Encontro Formativo com Formadores do Programa Jogos de Tabuleiro” promovido pela SME/COCEU, que será realizado conforme cronograma abaixo:

Turma Única: Formadores de Xadrez, Jogo de Go, Jogo da Onça e Mancala Awelê que ministrarão formações regionais no ano vigente.

Data: dia 15/03/2023

Horário: das 8h30 às 11h30

Local: Auditório Rubens Borba de Moraes, da Biblioteca Municipal Mário de Andrade – Rua da Consolação, 94 – Centro

O Encontro é destinado exclusivamente aos formadores que ministrarão cursos nas DRE's para o Programa Jogos de Tabuleiro em 2023, sendo profissionais que atuam nas DICEU's, DIPED's e SME, Diretores, Assistentes de Direção, Coordenadores Pedagógicos, Supervisores Escolares, Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, Professores de Ensino Fundamental II e Ensino Médio e Analistas de Informação, Cultura e Desporto – Educação Física.

Art. 2º A dispensa do ponto das horas coincidentes ao evento ficará condicionada à entrega do comprovante de participação, emitido pela SME/COCEU, à chefia imediata, no primeiro dia útil após a realização do evento.

COMUNICADO SME Nº 243, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

6016.2023/0011345-8

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME O QUE LHE REPRESENTOU A DIRETORA DO NÚCLEO TÉCNICO DE FORMAÇÃO – COPED/NTF, DIVULGA A RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS NOS TERMOS DO EDITAL Nº 01, DE 06/02/2023 – SME/ COPED/NTF - 2023 PARA HABILITAÇÃO DE CURSOS E EVENTOS FORMATIVOS E COMPOSIÇÃO DA REDE DE PARCERIAS DO SISTEMA DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (RME) DE SÃO PAULO:

APROFEM - SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO;

CET - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO;

ESCOLA DO PARLAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO;

SEDIN - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO;

SINDSEP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO;

SINESP – SINDICATO DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO PAULO;

SINPEEM - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO;

UMAPAZ/SVMA – COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CULTURA DE PAZ DA SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE.

AS INSTITUIÇÕES ACIMA CITADAS FORAM CONSIDERADAS APTAS A CADASTRAREM.

PROPOSTAS DE FORMAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL SME/COPED/ NTF – 2023, OFERTADAS PARA OS PROFISSIONAIS DA RME NO ANO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO EDITAL.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

6016.2019/0071736-4

PORTARIA Nº 14 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

6016.2019/0069322-8

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/ Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pelas Portarias nº01/2020, publicada no DOC de 25/04/2020, página 09 e nº109/2022, publicada no DOC de 23/06/2022, página 18, referente a **EMEI Antonio Callado**

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da comissão o(s) servidor(es):
Adriana Ines Pessarelo 678.448.82 Auxiliar Téc. de Educação

Art. 2º Incluir na comissão o(s) servidor(es):
Elaine Cristina Berringer Chanter 730.453.61 Auxiliar Téc. de Educação

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes nas Portarias 01/2020 e 109/2022.

PORTARIA Nº 15 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

6016.2019/0069322-8

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.986/19, Portarias nº 01/2020, nº109/2022 e nº14/2023 que institui a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP na **EMEI Antonio Callado**

RESOLVE:

Art.1º Tornar pública a relação de servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator	RFIV	Cargo	Data de Ingresso
Maria Camila Padilha de Oliveira	691.990.1/1	Coordenador Pedagógico	
Nome dos Servidores	RFIV	Cargo	Data de Ingresso
Cíntia Cristina Caldas Tebaldi	881.537.2/2	Auxiliar Téc. de Educação	23/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 16 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

6016.2021/0049012-6

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/ Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pelas Portarias nº73/2021, publicada no DOC de 22/05/2021, página 12, nº255/2021, publicada no DOC de 03/12/2021, página 12 e nº45/2022, publicada no DOC de 02/04/2022, página 15, referente o **CEMEI Domingos Delgado**

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da comissão o(s) servidor (es):
Andreia da Silva Aguiar 795.636.3/1 Professor de Educação Infantil e Ensino Fund. I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes nas Portarias 73/2021, 255/2021 e 45/2022.

PORTARIA Nº 17 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

6016.2019/0068558-6

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/ Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pelas Portarias nº01/2019, publicada no DOC de 30/10/2019, página 49, nº135/2021, publicada no DOC de 02/07/2021, página 11, nº96/2022, publicada no DOC de 09/06/2022, página 17 e nº171/2022, publicada no DOC de 07/07/2022, página 15, referente a **EMEI Jardim Monjolo I**

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da comissão o(s) servidor (es):
Gabriela de Oliveira 772.935.9/1 Assistente de Diretor de Escola
Sergio de Medeiros 828.126.2/1 Auxiliar Téc. de Educação

Art. 2º Incluir na comissão o(s) servidor(es):
Gilmara Aparecida Lameranes dos Santos722.653.5/1 Assistente de Diretor de Escola
Yara Aparecida Santiago Garcia 793.887.0/1 Professor de Educação Infantil e Ensino Fund. I

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes nas Portarias 01/2019, 135/2021, 96/2022 e 171/2022.

PORTARIA Nº 18 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

6016.2019/0068558-6

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.986/19, Portarias nº 01/2019, nº 135/2021, nº96/2022, nº171/2022 e nº17/2023 que institui